



MUNICÍPIO DE UBÁ
DECRETO Nº 007405, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Ubá/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Ubá e autorização contida na Lei Municipal nº 005198 de 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos às dotações do Orçamento vigente da Fundação Municipal Trailda Ribeiro, os créditos suplementares abaixo discriminados sob as respectivas unidades orçamentárias, no valor de R\$ 3.100,00 (três mil cem reais).

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FICHA	DR	VALOR
5	5				
5.01	DIRETORIA FINANCEIRA CONTÁBIL				
12.0123.0001.8.111.000	MANUT.DA DIRETORIA FINANCEIRA E CONTABIL				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	4143	1500	500,00
12.0122.0001.8.112.000	MANUTENCAO DA SECRETARIA EXECUTIVA				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	4159	1500	2.600,00
TOTAL DOS CRÉDITOS:					3.100,00

Art. 2º Os créditos suplementares abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos de Anulações Parciais de Dotações do orçamento vigente, conforme abaixo se especificam.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FICHA	DR	VALOR
5	5				
5.01	DIRETORIA GERAL				
04.0122.0001.8.104.000	MANUT. DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA GERAL				
	Obrigações Patronais	3.1.91.13.00	4110	1500	3.100,00
TOTAL DA(S) REDUÇÃO(ÕES):					3.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, 13 de dezembro de 2024.


Edson Teixeira Filho
Prefeito Municipal


Cícero Mateus de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças